



**SAPEJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

---

# **BOLETIM GERAL N.º 001/2014**

**Goiânia, 05 de Janeiro de 2014.**

**“Certamente que a bondade e a misericórdia me seguirão todos os dias da minha vida, e habitarei na casa do Senhor por longos dias.”  
(Salmo 23:6)**

## **QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO:**

**Edemundo Dias de Oliveira Filho - Secretário**

**Antônio Carlos de Lima- Superintendente Executivo**

**João Carvalho Coutinho Junior – Superintendente de Segurança Penitenciária**

**Maria do Carmo Moreira – Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças**

**Aristóteles Sakai de Freitas – Superintendente de Reintegração Social e Cidadania**

**Fabício Bonfim de Sousa – Superintendente de Direitos Humanos**

**Darlene Costa A. Araújo – Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA

Av. 1ª Radial, nº 586, Bloco 1, 2º andar, Setor Pedro Ludovico Goiânia – Goiás CEP: 74820-900

Telefone: (0\*\*62) 3201-6004 Fax: (0\*\*62) 3201-6030



**SAPÉJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

---

# **PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE:**

## **1ª PARTE**

1. ATOS DO CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO

2. ATOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DO  
GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA DO  
ESTADO  
SEM ALTERAÇÕES

## **2ª PARTE**

1. ATOS DO SECRETÁRIO

2. ATOS DAS GERÊNCIAS VINCULADAS AO  
SECRETÁRIO

2.1 GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA  
SEM ALTERAÇÕES

2.2 GERÊNCIA DE ENSINO  
SEM ALTERAÇÕES

2.3 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
SEM ALTERAÇÕES

2.4 GERÊNCIA DE OUVIDORIA  
SEM ALTERAÇÕES



**SAPÉJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

## **3ª PARTE**

### **1. ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**

**1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL SEM ALTERAÇÕES**

**1.2 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS SEM ALTERAÇÕES**

**1.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**

**1.4 GERÊNCIA DE SEGURANÇA SEM ALTERAÇÕES**

**1.5 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL METROPOLITANA SEM ALTERAÇÕES**

**1.6 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NOROESTE SEM ALTERAÇÕES**

**1.7 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL DO ENTORNO SEM ALTERAÇÕES**

**1.8 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDESTE SEM ALTERAÇÕES**

**1.9 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL CENTRO-OESTE SEM ALTERAÇÕES**

**1.10 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDOESTE**



**SAPÉJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

## SEM ALTERAÇÕES

### 1.11 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORTE SEM ALTERAÇÕES

### 1.12 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORDESTE SEM ALTERAÇÕES

## 2. ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEM ALTERAÇÕES

### 2.1 GERÊNCIA DE TRANSPORTE SEM ALTERAÇÕES

### 2.2 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO SEM ALTERAÇÕES

### 2.3 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEM ALTERAÇÕES

### 2.4 GERÊNCIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO SEM ALTERAÇÕES

### 2.5 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS SEM ALTERAÇÕES

## 3. ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA SEM ALTERAÇÕES

### 3.1 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA BIOPSISSOCIAL SEM ALTERAÇÕES



**SAPÉJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

3.2 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL  
SEM ALTERAÇÕES

3.3 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, MÓDULO DE RESPEITO E PATRONATO  
SEM ALTERAÇÕES

4. ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS  
SEM ALTERAÇÕES

5. ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR  
SEM ALTERAÇÕES

5.1 GERÊNCIA DE PESQUISA E CÁLCULO

5.2 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

5.3 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

5.4 GERÊNCIA DE CONTENCIOSO

6. COMUNICAÇÃO SETORIAL  
SEM ALTERAÇÕES

7. ADVOCACIA SETORIAL  
SEM ALTERAÇÕES



**SAP EJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

---

## 8. DIVERSOS SEM ALTERAÇÕES



**SAPÉJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

---

## **1ª PARTE**

### **1. ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

#### **LEI N° 18.300, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Altera as leis n°s 17.090, de 02 de julho de 2010, 15.949, de 29 de dezembro de 2006, e da outras providências.

### **2. ATOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO SEM ALTERAÇÕES**



**SAPeJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOV. DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

## 2ª PARTE

### 1. ATOS DO SECRETÁRIO

#### **PORTARIA Nº 011 DE 07/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Designar o servidor MÁRCIO TADEU BRITO FIRMINO, CPF nº 660.795.431-68, para o exercício de Gestor dos Contratos nº 009/2013 e nº 010/2013, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPeJUS e as empresas BRASILL INFORMÁTICA LTDA e DI BENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, por meio do processo administrativo nº 201200037002009, cujo objeto é a aquisição de equipamentos conforme especificações e quantitativos especificados na Cláusula Quinta dos Contratos, com previsão de garantia e assistência técnica a ser prestada no mínimo nos 12 (doze) meses posteriores contados a partir do recebimento definitivo do produto, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos e Proposta Comercial da Contratada.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo do Contrato;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correções, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **PORTARIA Nº 015 DE 10/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ DE CASTRO SILVA FILHO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de fevereiro de 2014 ao dia 30 do mês de abril de 2014.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

#### **PORTARIA Nº 017 DE 13/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor REGINALDO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de fevereiro de 2014 ao dia 30 do mês de abril de 2014.





**SAPeJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 018 DE 13/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor LEANDRO DE OLIVEIRA REGO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de fevereiro de 2014 ao dia 30 do mês de abril de 2014.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 019 DE 09/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Designar a servidora GERMANA GODOI DE SOUSA ABRÃO, CPF nº 859.889.601-20, para o exercício de Gestora do Contrato nº 002/2013, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPeJUS e a empresa MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, por meio do processo administrativo nº 201200037002119, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para uso contínuo na confecção de alimentos aos detentos custodiados por essa Secretaria, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos e Proposta Comercial da Contratada.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, a servidora, ora designada Gestora do Contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo do Contrato;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que a Gestora julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 020 DE 15/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Designar o servidor KLEBER CARLOS BARROSO, CPF nº 849.642.861-34, para o exercício de Gestor do Contrato nº 001/2013, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPeJUS e a empresa DESPRAG DEDETIZADORA LTDA EPP, por meio do processo administrativo nº 20120037002279, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e controle de pragas, pelo período de 12 meses, no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia; Sede da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça; Casa do Albergado; Cesepe e Patronato.



**SAPEJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo do Contrato;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correções, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 021 DE 15/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - CONCEDER a servidora EDIANE JOSÉ HONÓRIA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de fevereiro de 2014 ao dia 30 do mês de abril de 2014.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 025 DE 15/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor SIRLON DE ALMEIDA SANTOS, CPF/MF nº 894.146.241-04, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, Auxílio-Saúde no molde específico do art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 026 DE 15/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JONAS VIEIRA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de fevereiro de 2014 ao dia 30 do mês de abril de 2014.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 027 DE 16/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Designar a servidora LUCIANA MOREIRA BELO, portadora do CPF/MF nº 976.385.281-15, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Planejamento, para autorizar as requisições de material no âmbito desta Secretaria, exceto das unidades administrativas e prisionais subordinadas às Gerências Regionais Prisionais.

Art. 2º - Para autorização, as requisições deverão ser encaminhadas para Superintendência de Gestão,



**SAPeJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

Planejamento e Finanças.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 028 DE 16/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Designar o servidor CLEITON DE OLIVEIRA SOARES, portador do CPF/MF nº 953.166.121-91, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para responder pelo expediente da Gerência de Finanças, durante o gozo de férias legal do Gerente FRANCISCO ASSIS PIRES, no período compreendido entre 16 de janeiro de 2014 a 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos no lapso temporal estipulado no art. 1º.

Art. 3º - Encaminhem-se cópias à Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Finanças.

### **PORTARIA Nº 029 DE 16/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Criar a Comissão de Acordos e Resultados – Captação de Recursos, junto a Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, a ser composta pelos servidores relacionados abaixo:

- a) Maria do Carmo Moreira, CPF/MF: 224.941.601-97 – Representante da SAPeJUS;
- b) Luciana Moreira Belo, CPF/MF: 976.385.281-15 – Coordenadora Setorial;
- c) Dyamer Januário Gonçalves, CPF/MF: 588.621.951-87 – Técnico;
- d) Sheila Cardoso Silva, CPF/MF: 868.035.301-91 – Técnico;
- e) Vagner Bruno Fernandes, CPF/MF: 013.564.761-47 – Técnico.

### **PORTARIA Nº 032 DE 16/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Designar o servidor ÁLVARO ROSA DA SILVA, CPF/MF nº 479.110.001-82, para o exercício de Gestor dos Contratos nº 011/2013 e nº 012/2013, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPeJUS e as empresas OI S/A e TNL PCS S/A, por meio do processo administrativo nº 201300037002877, cujo objeto é a contratação de serviços de Telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos da Ata de Registro de Preços nº. 001/2013, Pregão Eletrônico-SRP nº. 006/2012, Processo Administrativo nº 200900004003324, de 09/02/2009, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Estadual nº.7.468/2011, Decreto nº. 7.437/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor dos Contratos, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos contratos sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência dos contratos;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo dos Contratos;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

Descrição circunstanciada da execução dos contratos;

Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução dos contratos;

A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências



**SAPÉJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 033 DE 02/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Determinar que a base salarial dos privados de liberdade que prestam seus labores nesta Secretaria, sejam calculados pela proporção de 75% do salário mínimo vigente no País, sendo R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) de acordo com o Decreto nº 8.166, de 23 de dezembro de 2013, passando a vigorar a partir da presente data com o seguinte valor:

- I) 75% – R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), remuneração bruta;
- II) 25% – Pecúlio R\$ 135,75 (cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), da remuneração bruta;
- III) Remuneração líquida R\$ 407,25 (quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 034 DE 21/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS, CPF/MF nº 401.294.701-04, para o exercício de Gestor do Convênio nº 013/2010, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPEJUS e a empresa FARP INDÚSTRIA DE ROUPAS, por meio do processo administrativo nº 201000016002620, cujo objeto é mútua colaboração entre partícipes, com o fim de conferir efetividade ao Título V, Capítulo I, Seção IV da Lei nº 7.210/1984, de forma a permitir que os reeducandos do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás tenham oportunidade de trabalho, com a consequente de suas penas, nos termos do artigo 126 da referida Lei. Este benefício de remissão somente é concedido para os condenados nos Regimes Fechado e Semi-Aberto.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Convênio, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo do convênio;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.



**SAPeJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 035 DE 21/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ MARIA DOS SANTOS, CPF/MF nº 315.015.831-15, para o exercício de Gestor do Contrato nº 004/2014, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPeJUS e a empresa AVÍCOLA GOIÁS COMÉRCIO DE FRIOS LTDA, por meio do processo administrativo nº 201300037000729, cujo objeto é a aquisição de carne bovina, para uso contínuo na confecção de alimentos aos detentos custodiados por essa Secretaria, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos e Proposta Comercial da Contratada.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo do contrato;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 036 DE 21/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Designar a servidora RÂMISA BORGES E SILVA, CPF/MF nº 324.126.221-91, para o exercício de Gestora do Contrato nº 003/2014, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPeJUS e a empresa ROBLEDO RESENDE, por meio do processo administrativo nº 201300037001418, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), mediante a troca de botijões retornáveis, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos e Proposta Comercial da Contratada.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, a servidora, ora designada Gestora do Contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo do Contrato;



**SAPeJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que a Gestora julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 4º - Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correções, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 037 DE 21/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Designar o servidor CLEITON DE OLIVEIRA SOARES, CPF/MF nº 953.166.121-91, para o exercício de Gestor do Contrato nº 002/2014, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPeJUS e a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE GOIÂNIA - SETRANSP, por meio do processo administrativo nº 201300037001297, cujo objeto é a aquisição de vale-transporte, por parte do contratante, para o fornecimento mensal a serem repassados aos servidores desta Secretaria, que percebam remuneração de até 02 (dois) salários mínimos, nos termos da Lei Estadual nº 9.862/1985 e decretos regulamentares.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo do contrato;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correções, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SAPeJUS**Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça**GOV. DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

## **PORTARIA Nº 038 DE 22/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Designar o servidor ALEX APARECIDO GALDIOLI, CPF nº 772.157.701-75, para o exercício de Gestor do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2012, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA e a empresa ACHEI AUTOMÓVEIS LTDA, por meio do processo administrativo nº 201300037002706, cujo objeto é a dilatação do prazo contratual, por um período de 12 (doze) meses, até 14 de novembro de 2014 e também o acréscimo de 25% do item 4 – Veículo Serviço Padrão A (VW Gol 1.6) – originalmente contratado, o que corresponde a 23 unidades.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2012, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Primeiro Termo Aditivo sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do Primeiro Termo Aditivo;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.
- e) solicitar o Termo Aditivo do Contrato;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do Primeiro Termo Aditivo;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do Primeiro Termo Aditivo;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correções, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## **PORTARIA Nº 039 DE 22/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Designar o servidor JORCELINO ÁLVARO DE BARROS, CPF/MF nº 239.059.301-10, para o exercício de Gestor do Contrato nº 017/2013, que entre si celebram a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça - SAPeJUS e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, por meio do processo administrativo nº 201300037003023, cujo objeto é a contratação de serviços de telecomunicações para tráfego de dados das aplicações corporativas, incluindo o tráfego de voz, pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos da Ata de Registro de Preços nº. 001/2013, Pregão Eletrônico – SRP nº. 006/2012, Processo Administrativo nº. 200900004003324, de 09/02/2009, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Estadual nº.7.468/2011, Decreto nº. 7.437/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA

Av. 1ª Radial, nº 586, Bloco 1, 2º andar, Setor Pedro Ludovico Goiânia – Goiás CEP: 74820-900

Telefone: (0\*\*62) 3201-6004 Fax: (0\*\*62) 3201-6030



**SAPEJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

e) solicitar o Termo Aditivo do contrato;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;

b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças desta Secretaria, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **PORTARIA Nº 045 DE 24/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Designar o servidor THIAGO BERNARDES LEMES DE OLIVEIRA, portador do CPF/MF nº 001.254.921-54, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, para responder pelo expediente da Gerência de Transportes, durante o gozo de férias legal do Gerente ALEX APARECIDO GALDIOLI, no período compreendido entre 1º de fevereiro de 2014 a 02 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos no lapso temporal estipulado no art. 1º.

Art. 3º - Encaminhem-se cópias à Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Transportes.

### **PORTARIA Nº 048 DE 29/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º. Dispensar o servidor NENON PEREIRA FOLHA, portador do CPF/MF: 227.606.791-87, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial “B”, da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e lotá-lo na Gerência de Correições e Disciplina.

Art. 2º. Dispensar a servidora SOLANGE RIBEIRO SANTOS, portadora do CPF/MF: 794.383.851-37, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “F”, da Superintendência de Reintegração Social e Cidadania e lotá-la Gerência Regional Prisional Sudoeste para exercer seus labores na Cadeia Pública da cidade de Mineiros-GO.

Art.3º. Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas, a Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, a Gerência de Correições e Disciplina, a Superintendência de Reintegração Social e Cidadania e a Gerência Regional Prisional Sudoeste.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de dezembro de 2013.

### **PORTARIA Nº 051 DE 27/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Lotar o servidor ANTÔNIO GOMES JÚNIOR, portador do CPF nº 879.735.611-53, ocupante do cargo de Supervisor “B”, na Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 2º - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas e a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.





**SAPÉJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

## **PORTARIA Nº 056 DE 31/JANEIRO DE 2014**

Art. 1º - Designar o servidor VAGNER BRUNO FERNANDES, portador do CPF/MF nº 013.564.761-47, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, para responder pelo expediente da Gerência de Gestão e Planejamento, durante o gozo de férias legal da Gerente LUCIANA MOREIRA BELO, no período compreendido entre 14 de fevereiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos no lapso temporal estipulado no art. 1º.

Art. 3º - Encaminhem-se cópias à Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Gestão e Planejamento.

## **2. ATOS DE GERÊNCIAS VINCULADAS AO SECRETÁRIO**

**2.1 GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA  
SEM ALTERAÇÕES**

**2.2 GERÊNCIA DE ENSINO  
SEM ALTERAÇÕES**

**2.3 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
SEM ALTERAÇÕES**

**2.4 GERÊNCIA DE OUVIDORIA  
SEM ALTERAÇÕES**

**SAPEJUS**Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça**GOVERNO DE  
GOIÁS**  
Fazendo o melhor pra você

### 3ª PARTE

## 1. SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

### ORDEM DE SERVIÇO PENITENCIÁRIO Nº 02/2014

Art. 1º – Criar as diretrizes para a execução do plano extraordinário.

Art. 2º – Em virtude da necessidade operacional.

Art. 3º – Determinar conforme tabela abaixo a necessidade de horas extras por dia dividido por regionais, devido ao déficit de servidores e garantir maior segurança nas Unidades Prisionais do Estado.

REGIONAIS	QUANTIDADE PLANTONISTAS POR DIA 24 HRS	TOTAL MENSAL
1 – Regional Metropolitana	53 Plantonistas	37.440 hrs
2 – Regional Noroeste	Não requisitou	
3 – Regional Entorno de Bsb	27 Plantonistas	19.440hrs
4 – Regional Sudeste	25 Plantonistas	18.000hrs
5 – Regional Centro-Oeste	20 Plantonistas	14.400 hrs
6- Regional Sudoeste	40 Plantonistas	28.800hrs
7 - Regional Norte	20 Plantonistas	14.400hrs
8 – Regional Nordeste	Não requisitou	

### PORTARIA Nº 014 DE 23 DE JANEIRO DE 2014

**Art.1º- DETERMINAR** que o servidor **DANIEL FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete B, CPF: 968.785.501-06, seja colocado a disposição da 1ª Gerência Regional Prisional Metropolitana nesta data.

**Art. 2º** - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e devidas providências.

### PORTARIA Nº 015 DE 27 DE JANEIRO 2014

**Art. 1º- DETERMINAR** que o servidor **LEONARDO VINICIUS DEGUIMARÃES**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, CPF: 860.101.401-10, seja colocado a disposição da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças nesta data.

**Art. 2º** - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e devidas providências.

### PORTARIA Nº 016 DE 28 DE JANEIRO DE 2014

**Art. 1º - DETERMINAR** que o servidor **REGINALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, CPF: 588.561.376-15, seja colocado a disposição da 5ª Gerência Regional Prisional Centro-Oeste nesta data.

**Art. 2º** - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e devidas providências.

### PORTARIA Nº 017 DE 28 DE JANEIRO DE 2014

**Art. 1º - DETERMINAR** que a servidora **MARIA DO SOCORRO BRAZ DE FRANÇA**, ocupante do cargo de Vigilante Penitenciário Temporário, CPF: 491.567.051-15, seja colocada a disposição da Casa do Albergado a partir da data do dia 01/02/2014.

**Art. 2º** - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e devidas providências.

### PORTARIA Nº 018 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

**Art.1º- DETERMINAR** que o servidor **GILTANCI ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Vigilante Penitenciário Temporário, CPF: 943.332.381-53, seja colocado a disposição da



Superintendência Executiva da SAPeJUS nesta data.

**Art. 2º** - Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e devidas providências.

## **1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL SEM ALTERAÇÕES**

## **1.2 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS SEM ALTERAÇÕES**

## **1.3 GERÊNCIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS**

### **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN**

No Portal SICONV do Governo Federal, estão os Projetos de Monitoração Eletrônica de Presos Provisórios e População Carcerária Vulnerável, que irá abranger a área do Entorno do Distrito Federal.

### **PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP: COMPLEXO PENAL ODENIR GUIMARÃES**

No dia 03/01, o Gerente de Políticas Penitenciárias, Joselino Borges Sales e o Marcus Renato Patury, Gerente de Engenharia e Arquitetura, reuniram-se com o Diretor Financeiro da Goiás Parcerias, Nicolas Álvaro Trancoso, para formular as repostas dos questionamentos feitos pelas empresas interessadas.

No dia 20/01, foram disponibilizadas no site da Secretaria, as respostas oriundas dos questionamentos realizados por meio do email da consulta pública, onde os interessados retiraram dúvidas ou fizeram perguntas no que se refere a Parceria Público Privada para construção do Complexo Penal Odenir Guimarães.

### **REUNIÕES**

No dia 14/01, os servidores Joselino Borges Sales, Gerente de Políticas Penitenciárias e Danillo Vilela Silvério, Assessor, participaram de reunião no Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, cuja pauta foram os Convênios de Monitoração Eletrônica, Fábrica de Tijolos e Construção do Presídio de Planaltina.

No dia 15/01, o Gerente de Políticas Penitenciárias, Joselino Borges Sales reuniu com o Superintendente Executivo, Antônio Carlos de Lima, para traçar diretrizes no que refere a Políticas Penitenciária da SAPeJUS.

Em seguida reuni-se com o Superintendente de Direitos Humanos, Fabrício Bonfim, para verificar a possibilidade de usar uma Emenda Parlamentar, para aplicar em melhorias para na referida Superintendência.

E reuniu também com o Diretor Financeiro da Goiás Parcerias, Nicolas Álvaro Trancoso para os últimos ajustes as repostas da Parceria Público Privada, antes de serem publicadas no site da SAPeJUS.

No dia 16/01, o Superintendente de Segurança Penitenciária, João Carvalho Coutinho Junior, o Gerente de Políticas Penitenciárias, Joselino Borges Sales, o Gerente de Licitações, Íris Pereira da Silva, receberam a visita do representante da empresa Port to Port, para apresentar o produto bloqueador de celular.

No dia 21/01, o Gerente de Políticas Penitenciárias, Joselino Borges Sales, concedeu entrevista a Rádio Difusora referente à construção de Unidades Prisionais, para abertura de novas vagas ao sistema prisional, bem como sanou dúvidas em relação à Parceria Pública do Complexo Prisional Odenir Guimarães.

**SAPeJUS**Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça**GOV. DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

Em 22/01, o Gerente de Políticas Penitenciárias, Joselino Borges Sales, reuniu-se com a Superintendente de Gestão Planejamento e Finanças, Maria do Carmo Moreira, para repassar informações pertinentes aos Convênios executados e os que serão executados em 2014.

No dia 23/01, a Gerente de Políticas Penitenciárias, Joselino Borges Sales; Luciana Moreira Belo, Gerente de Gestão e Planejamento e o Assessor Técnico André Luis Minelli, participaram de reunião na Secretaria de Articulação Institucional – SEARTI, para tratar assuntos referentes aos projetos 2014.

No mesmo dia, o Gerente de Políticas Penitenciárias, Joselino Borges Sales e equipe, o Gerente de Engenharia e Arquitetura, Marcus Renato Patury e equipe, reuniram-se na sede da Promotoria de Justiça de Senador Canedo, juntamente com o Dr<sup>a</sup> Karina Gomes e Silva Ferreira, Promotora de Justiça titular da 3<sup>a</sup> Promotoria de Senador Canedo; Misael Oliveira, Prefeito de Senador Canedo; Eduardo Martins da Cunha, Juiz de Direito de Senador Canedo; Dr<sup>o</sup> Thúlio Marcos Miranda, Juiz de Direito de Senador Canedo, Glauber Rocha Soares, Promotor Titular da 1<sup>a</sup> PJ de Senador Canedo, Pastor Dilson Ferreira Soares, Presidente do Conselho da Comunidade, Dr<sup>o</sup> Emílio, Procurador Geral do Município de Senador Canedo e Dr<sup>o</sup> Lilian Pereira Santana, Advogada da Assistência Judiciária de Senador Canedo, cuja pauta foi às irregularidades na cadeia pública local bem como a possibilidade de construção de Cadeia Pública no Município de Senador Canedo.

Entre os dias 27 e 28 os servidores, André Luis Minelli e Wellington Garcia Santos, ASP e Assessores Técnicos, deslocaram-se as unidades prisionais de Firminópolis, São Luis do Montes Belos, Vianópolis, Rialma e Pirenópolis, com a finalidade de recolher informações das referidas unidades, para finalizar o Portfólio da Secretaria de Administração Penitenciária e Justiça.

### **CONVÊNIOS FEDERAIS**

1. Propostas apresentadas no ano de 2013, visando captação de recursos para investimento na Secretaria de Administração Penitenciária e Justiça:

**Proposta SICONV nº. 000796-2013** - Construção da Cadeia Pública Masculina de Planaltina de Goiás, visando diminuir o déficit de vagas na região do Entorno do Distrito Federal e deverá absorver a população carcerária circunvizinha. Total de investimentos R\$ 13.150.620,14, sendo R\$ 3.650.625,00 recursos DEPEN/MJ e R\$ 9.499.995,14 contrapartida da SAPeJUS, Estado de Goiás. A proposta foi aprovada pelo DEPEN, e enviada para a Caixa Econômica Federal para formalização do Contrato de Repasse. Entretanto, em função do CAUC do estado estar negativo (impeditivo para contratação) não houve condições de efetivar o contrato. Todavia, a Secretária da Fazenda foi oficiada duas vezes sobre a pendência, para as devidas providências, e estamos no aguardo e acompanhando o processo. Está sendo viabilizada a construção através de financiamento junto ao Banco do Brasil.

**Proposta SICONV nº. 030820-2013** - DEPEN/MJ, objetivo capacitar profissionalmente pessoas privadas de liberdade no Estado de Goiás nas áreas de construção civil (produção de artefatos de cimento e pedreiro básico), por intermédio do aparelhamento de oficinas permanentes e cursos de capacitação profissional, bem como a celebração de instrumentos de cooperação no âmbito estadual que auxiliem a harmônica integração social das pessoas privadas de liberdade com obtenção de documentos pessoais/profissionais e fortalecimento da reintegração social. Total de investimentos R\$ 670.200,04, sendo R\$ 620.032,16 recursos DEPEN/MJ e R\$ 50.167,88 contrapartida da SAPeJUS, Estado de Goiás. Em função da liberação de duas emendas parlamentares as quais totalizaram o valor de R\$ 300.000,00 o projeto teve seu valor total aumentado para R\$ 988.618,52. Sendo R\$ 913.598,25 recursos do DEPEN/MJ mais emendas e 75.020,27 contrapartida SAPeJUS. Os novos recursos aportados na proposta serão utilizados para implementação de um centro de manutenção e reciclagem de móveis, eletroeletrônicos e informática. E ainda para a implantação de oito laboratórios de informática para qualificação de reeducandos nas regionais prisionais.

O convênio celebrado com o DEPEN/MJ, sob o número 023/2013, estão sendo providenciados os procedimentos licitatórios para as aquisições e contratações previstos no Convênio.

**Proposta SICONV nº. 062113-2013** - SENACON/MJ objetiva a universalização e democratização dos serviços de atendimento ao consumidor, ampliando o atendimento em unidades físicas através do

**SAPeJUS**Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

atendimento presencial, tendo como foco principal a criação do PROCON VIRTUAL, que permitirá o acesso do cliente-cidadão a uma nova modalidade de atendimento não-presencial, possibilitando o exercício do direito consumerista, através de um canal revolucionário. Total do investimento R\$ 615.402,90, sendo R\$ 581.178,90 recursos do DEPEN/MJ e R\$ 34.227,00, contrapartida da SAPeJUS, Estado de Goiás. Em 25/11/2013 a SENACON via SICONV comunicou através da portaria nº 32 de 22/11/2013 a classificação das propostas apresentadas, entretanto, conforme edital de chamada pública nº 03/2013, nos itens 5.4 e 5.5, os recursos previstos priorizavam as propostas apresentadas pelos estados da região Norte e Nordeste. Cabe ainda ressaltar que a proposta apresentada pela SAPeJUS foi considerada a mais inovadora e a melhor elaborada, sendo assim, há ainda a possibilidade de contemplação da mesma, ainda este ano. Entretanto, em função do CAUC do estado estar negativo (impeditivo para contratação) não houve condições de efetivar o convênio. Todavia, a Secretária da Fazenda foi oficiada duas vezes sobre a pendência, para as devidas providências, e estamos no aguardo e acompanhando o processo.

**Proposta SICONV nº. 066834/2013** - DEPEN/MJ objetiva implantar um Centro de Monitoração Eletrônica de Presos Provisórios e População Carcerária Vulnerável no Estado de Goiás, para monitoramento de 300 presos nas cidades de Luziânia e Novo Gama. Total do investimento R\$ 1.600.000,00, sendo R\$ 1.440.000,00 recursos do DEPEN/MJ e R\$ 160.000,00, contrapartida da SAPeJUS, Estado de Goiás. Em 11/11/2013 foi solicitado via SICONV ajustes na proposta visando aprovação da mesma. Em 27/11/2013 o DEPEN/MJ via SICONV informou através do parecer técnico 001/2013 de 26/11/2013 a análise e aprovação da referida proposta, a qual foi encaminhada para formalização do termo de convênio. Cabe ressaltar que o valor aprovado é o mesmo da proposta apresentada inicialmente.

O convênio celebrado com o DEPEN/MJ, sob o número 022/2013, estão sendo providenciados os procedimentos licitatórios para as aquisições e contratações previstos no Convênio.

**Proposta SICONV nº. 068591/2013** – SUDECO – Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste objetiva a Construção de Galpão para Implementação de Casa da Cultura e Escola no Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia. Total do investimento R\$ 700.000,00, sendo R\$ 300.000,00 recursos da SUDECO através da Emenda Parlamentar nº.20210001 da Senadora Lúcia Vânia e R\$ 400.000,00, contrapartida da SAPeJUS, Estado de Goiás. O Superintendente de Reintegração Social e Cidadania, Aristóteles Sakai, nos informou que a emenda encontra-se em conta contábil bloqueada e não havia sido desbloqueada pela Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, sendo que a proposta está no aguardo desta liberação.

Entretanto, em função do CAUC do estado estar negativo (impeditivo para contratação) não houve condições de efetivar o convênio. Todavia, a Secretária da Fazenda foi oficiada duas vezes sobre a pendência, para as devidas providências, e estamos no aguardo e acompanhando o processo.

## **1.4 GERÊNCIA DE SEGURANÇA SEM ALTERAÇÕES**

## **1.5 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL METROPOLITANA SEM ALTERAÇÕES**

## **1.6 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NOROESTE SEM ALTERAÇÕES**



**SAPEJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

## **1.7 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL DO ENTORNO SEM ALTERAÇÕES**

## **1.8 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDESTE SEM ALTERAÇÕES**

## **1.9 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL CENTRO- OESTE SEM ALTERAÇÕES**

## **1.10 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDOESTE SEM ALTERAÇÕES**

## **1.11 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORTE SEM ALTERAÇÕES**

## **1.12 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORDESTE SEM ALTERAÇÕES**

## **2. SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEM ALTERAÇÕES**

### **2.1 GERÊNCIA DE TRANSPORTE SEM ALTERAÇÕES**

### **2.2 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO SEM ALTERAÇÕES**

### **2.3 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEM ALTERAÇÕES**

### **2.4 GERÊNCIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO SEM ALTERAÇÕES**

### **2.5 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**SAPEJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

## **SEM ALTERAÇÕES**

### **3. SUPERINTENDÊNCIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA** **SEM ALTERAÇÕES**

#### **3.1 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA BIOPSISSOCIAL SEM ALTERAÇÕES**

#### **3.2 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL SEM ALTERAÇÕES**

#### **3.3 GERÊNCIA DE MÓDULOS DE RESPEITO, EDUCAÇÃO E PATRONATO SEM ALTERAÇÕES**

### **4. ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DIREITOS HUMANOS** **SEM ALTERAÇÕES**

### **5. ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR** **SEM ALTERAÇÕES**

#### **5.1 GERÊNCIA DE PESQUISA E CÁLCULO**

<b>ELABORAÇÃO DE CÁLCULO</b>		<b>NÚCLEO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS</b>		<b>ELABORAÇÃO DE PESQUISAS</b>	
Atendimentos (Cálculos solicitados)	367	Atendimentos	513	<b>Preço de Combustíveis</b>	<b>1</b>
Cálculos Elaborados	3540	Acordos Realizados	415	* Qtde estabelecimentos visitados	62
				* Qtde itens pesquisados	4
		Percentual de Êxito	81%		
				<b>Material Escolar</b>	<b>1</b>
				*Qtde estabelecimentos visitados	13
				* Qtde itens pesquisados	96



## 5.2 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DOCUMENTOS		PRODUTOS APREENDIDOS	
Autos de Infração	93	Líquidos	794 lts
Notificações	6	Sólidos	580 kg
Autos de Apreensão	58		
Constatações	28		
Relatórios de Visita	83		
Outros	0		
<b>TOTAL</b>	<b>268</b>		

## 5.3 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO

ATIVIDADES		
Análise e Despacho	685	
Reclamação Fundamentada	473	
Protocolo	1657	(Doc. Protocolado, receb. De AR, Manuseio dos Autos, Carga de processo)
Processos Arquivados	533	
A.R. expedidas	1995	
Cartório	2851	(Inclui notificações, manifestações e juntadas)
Processos tramitados para Gerência	1435	(Documentos recebidos das gerências e postos de atendimento: Análises e andamento)
<b>TOTAL</b>	<b>9629</b>	

## 5.4 GERÊNCIA DE CONTENCIOSO

PROCESSOS	Quant.	NÚCLEO ASSISTÊNCIA JURÍDICA		OUTRAS ATIVIDADES	
Julgamentos R.I /G.F	132	Consultas	72	Declarações	
Despachos	11	Atermação	24	Instrução de Serviço	
				Memorando	6
				Ofício	
				Pareceres	
				Convênios	
<b>TOTAL</b>	<b>143</b>	<b>TOTAL</b>	<b>96</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6</b>

## **6. COMUNICAÇÃO SETORIAL** **SEM ALTERAÇÕES**





**SAPÉJUS**

Secretaria de Estado da Administração  
Penitenciária e Justiça



**GOVERNO DE  
GOIÁS**

Fazendo o melhor pra você

## **7. ADVOCACIA SETORIAL** **SEM ALTERAÇÕES**


## **8. DIVERSOS** **SEM ALTERAÇÕES**

Gabinete do Secretário da Administração Penitenciária e Justiça, em Goiânia, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2014.



Edemundo Dias de Oliveira Filho  
Secretário

Confere com original



Antônio Carlos de Lima  
Superintendente Executivo

Elaborado por:

Ana Paula da Silva Mendes – Vigilante Penitenciário Temporário

Juscenilson Lima de Oliveira – Agente de Segurança Prisional

Marcio Drosghic Cruvinel – Gerente da Secretaria Geral